

R
E
L
A
T
O
R
I
O
/
S
P

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Por designação deste Conselho procedi a uma visita as autoridades das áreas de Segurança e Justiça do Estado de São Paulo, nos dias 05 e 06 de março último, a propósito da morte de 18 presos em um Distrito Policial da capital.

As autoridades entrevistadas foram as seguintes:

- Os Excelentíssimos Secretário de Justiça, Dr. MÁRIO SÉRGIO DUARTE GARCIA, o Sub-Secretário de Segurança Pública, Dr. FULVIO JULIÃO BIEZZI, o Juiz-Corregedor da Polícia Judiciária e dos Presídios, Dr. WANDERLEY APARECIDO BORGES; os Ilustríssimos Diretor do Departamento das Delegacias Regionais da Polícia da Grande São Paulo (DEGRAN), Dr. JORGE MIGUEL, o Corregedor Geral da Polícia, Dr. GUILHERME SANTANA, o Coronel AMAURI responsável pelo Inquérito Policial Militar.

Na área da sociedade civil foram ouvidos o Ilustríssimo Dr. MARCO ANTÔNIO BARBOSA, Presidente da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, bem como dois outros integrantes da mesma, a Dra. MARCIA JAIME e o Dr. THEODOMIRO DIAS NETO. DA Comissão TEOTÔNIO VILELA para os Cárceres foi ouvida a Dra. MARGARIDA GEVEVOIS. Foi ainda tentado contato com o presidente da Comissão de Direitos Humanos da Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, sem sucesso.

Compareci as dependências do 42º Distrito Policial por entender necessário conhecê-lo e para verificar detalhes mencionados no decorrer das entrevistas.

A esse respeito devo adiantar tratar-se de instalações padronizadas segundo modelo distribuído pela capital e periferia, composto por seis celas e uma outra, de segurança, la deando um pequeno pátio interno. A cela de segurança possui as dimensões de 1,5 metros de largura por 3 metros de comprimento e possui porta de ferro com um único e pequeno orifício para entrada de ar que, no caso do 42º D.P., havia sido anteriormente soldado; tratava-se, portanto, de um cofre inteiramente fechado. A população por unidade varia entre 70 e 200 presos, independentemente da capacidade de lotação prevista.

Não tendo havido divergência nas informações recebidas passo a relatar o que entendo que tenham sido os aconteci

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side. The text is organized into several paragraphs and possibly a list or table structure, but the characters are too light to transcribe accurately.

mentos do dia 06 de Fevereiro último:

- Cerca de 8:00 daquela segunda-feira de Carnaval houve uma tentativa de fuga no interior do 42º D.P.. Internos de uma das celas arrebentaram seu cadeado - ou teriam sido auxiliados por algum funcionário, como suspeitam as autoridades - e, em seguida, abriram os cadeados de outras quatro celas, deixando apenas uma cela trancada, onde estavam treze presos. Foram prontamente descobertos antes de ultrapassarem o portão gradeado que liga a área das celas ao interior do distrito. A equipe da Polícia Militar de plantão no local, contando com quinze integrantes, procedeu a um cerco externo e a tentativa foi totalmente desmobilizada sem a ocorrência de ato violento.
- Em seguida todos os internos que haviam participado da tentativa foram inteiramente despidos e agredidos pelos policiais civis e militares.
- Como todas as cinco celas vazias estavam com os cadeados danificados, os 51 presos foram empurrados à força, por meio de chutes e golpes de cassetete, para dentro da cela forte do estabelecimento. Parte da capacidade da mesma estava ocupada por colchonetes de espuma, ali guardados, o que diminuía ainda mais a já reduzida cubagem interna.
- Sabedores de que um preso acusado de morte de um policial militar, alguns dias antes, se encontrava entre os ocupantes da cela, os policiais retiraram-no, espancaram-no muito violentamente e devolveram-no ao interior.
- Foi detonada uma bomba, que se imagina ser do tipo de artifício, e há controvérsia se teria sido jogada para o interior da cela ou no pátio ao seu lado.
- Durante todo o tempo todos os presos do estabelecimento gritaram chamando os responsáveis e alertando-os para a falta de ar que ameaçava a vida dos presos da cela forte.
- Algum tempo depois dos presos serem encerrados na cela de segurança chegou ao distrito o Dr. CARLOS EDUARDO VASCONCELOS, Delegado Titular, que assumiu a direção, até então a cargo do investigador CELSO CRUZ; ele inteirou-se do ocorrido e não determinou qualquer providência.
- Quando, finalmente, a porta foi aberta em razão do silêncio que sobreveio, doze presos já estavam mortos, seis estavam em estado de coma, trinta e dois desmaiados em razão de hipoxia e um continuava consciente.
- Foram abertos inquéritos na área das Polícias Civil e Militar; o Delegado Titular, o investigador e o carcereiro de plantão

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be a document or report.

foram suspensos de suas funções. Determinaram-se exames completos (laboratório, pericial, necroscópico), tomada de fotos e depoimento de todos os presos sobreviventes. Segundo os laudos houve morte por asfixia dada a rarefação de oxigênio e o aumento da taxa de gás carbônico no interior da cela. Havia hematomas em vários dos internos e fraturas naquele que havia sido retirado para espancamento.

À respeito destes lamentáveis atos atribuídos a integrantes do Poder Público cabem algumas considerações muito evidentes:

- Percebe-se que o Governo do Estado de São Paulo instituiu prática extremamente perigosa e nociva, que contraria a legislação vigente e desrespeita direitos básicos dos presos: a partir de 1979 passou a colocar processados e condenados em estabelecimentos destinados a detidos. Este procedimento passou a ser a regra, funcionando por prazo indeterminado e para cumprimento de pena. Objetivou-se reduzir a superlotação penitenciária através de artifício ilegal, desumano e criminógeno, não estando do Governo do Estado respaldado em qualquer norma jurídica ou, mesmo, numa situação única e provisória de emergência. Trata-se de solução aleatória que, de fato, não resolve qualquer problema e produz efeitos perniciosos cotidianamente evidenciados e com tendência a agudização.
- No dia da inspeção (6 de março) havia 15.719 presos em penitenciárias e 15.712 em Distritos Policiais do Estado, sendo que 2.991 estavam na capital. Dentre estes últimos havia 360 mulheres.
- Segundo várias das autoridades entrevistadas a promiscuidade nos distritos é enorme e há tão pouco espaço dentro das celas que os presos não têm como deitar-se ao chão, para dormir, tendo que permanecer em pé, revezando-se em turnos a cada seis horas.
- O contágio de diversas doenças é constante, e sabe-se que há muitos presos contaminados pelos vírus da AIDS.
- As fugas são cotidianas, uma vez que é mais fácil escapar de distritos do que de penitenciárias, o que ocasiona morte e ferimentos constantes em guardas, presos e familiares.
- O Governo Federal e os governos estaduais são responsáveis diretos ou indiretos pelas inaceitáveis condições de vida que impõem aos internos de estabelecimentos de custódia. A impunidade dos diferenciados autores e o desconhecimento do Estado do significado de sua atuação implicariam em afronta séria a

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text.

Ninth block of faint, illegible text.

Tenth block of faint, illegible text.

Eleventh block of faint, illegible text.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.

legislação vigente e desrespeito aos cidadãos.

Não faz sentido discutir neste momento os esforços, progressos, inércia ou retrocessos levados a efeito pelas sucessivas administrações estaduais e federais. A alegação de que o quadro dramático não se deve ao atual governo e nem existir por sua vontade tampouco serve como excusa ou prescinde de análise detalhada. Sabemos, inclusive, que sob nenhum aspecto - à exceção da manutenção de condenados em Distritos Policiais - o Estado de São Paulo se distingue dos demais estados da Federação quanto ao tratamento de seus presos.

O que cabe, sim, avaliando-se o nocivo conjunto de fatores que leva a desumanização e a violência institucional, condená-lo decididamente, promovendo as providências cabíveis a nível administrativo, bem como as previstas nos Códigos Penal e Civil, obrigando-se os governos Federal e estadual a priorizar a questão criminal e tratá-la politicamente.

O incidente em questão deixa a mostra a desconhecimento de princípios legais básicos, inclusive constitucionais, evidenciado de forma especialmente aguda a inutilidade e o desrespeito da custódia tal como tem sido implementada.

Dirigidas a todo o país, mas focalizando, no momento, o Estado de São Paulo, cabe sugerir:

- Ao Governo do Estado, através de seus diversos órgãos competentes, que planeje e coordene a implementação das medidas necessárias para que todos os condenados sejam remetidos a penitenciárias, todos os processados alocados em presídios ou equivalente, em caráter de urgência. O treinamento aprofundado dos profissionais que lidam com custodiados e a garantia de boas condições de trabalho aos mesmos deve merecer a atenção das autoridades.
- Ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo que promova ampla discussão sobre as funções da pena, a fim de que haja maior conscientização do recurso último um que é aconselhável que consista a pena privativa de liberdade, e maior consideração a cerca dos outros tipos de sanção previstos em lei, que, não onerando o reduzido quadro de vagas disponível, são muitíssimo menos danosas ao preso e, portanto, a sociedade em geral.
- Ao Governo Federal que considere prioritário o atendimento das demandas estaduais para construção de estabelecimento efetivamente necessários, sempre dentro da concepção atual e humana que se impõe.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs across the page.

Deve, ainda, chamar a si a oportuna tarefa de instruir a sociedade no sentido da compreensão das reais causas e consequências da criminalidade, mobilizando-a na tarefa de garantir o respeito a todos os cidadãos, ainda que criminosos.

- A este digno Conselho que, em cumprimento as suas atribuições previstas na Lei de Execuções Penais, busque a viabilização das providências anteriormente mencionadas, colocando-se à disposição das autoridades judiciais e do Estado a fim de que se encontrem medidas alternativas que não causem dano e produzam e feitos proveitosos a comunidade. No caso da morte dos 18 internos o Conselho deve proceder a cuidadoso acompanhamento dos inquéritos policiais em curso, instando para que a responsabilidade de todos os envolvidos seja apontada, sobrevivendo a correspondente punição.

Senhores Conselheiros são estas as informações que me coube trazer e as consequentes observações e recomendações que, como Conselheira e como cidadã, me vejo no dever de fazer.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1989.

ELIZABETH SUSSEKIND
Conselheira-CNPCP